

Nota Técnica nº 13/2019/COAPP/SAS
Documento nº 02500.048020/2019-74

Em 9 de julho de 2019.

Ao Senhor Superintendente de Apoio ao SINGREH

Assunto: **Certificação do 1º período do 2º ciclo do Progestão referente ao exercício de 2018 e determinação do valor da 1ª parcela a ser transferida ao estado de Rio Grande do Norte.**

Referência: Processo nº 02501.003818/2018

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa, bem como ratificar a aprovação das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, além de apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 1º período de avaliação do ciclo 2 do Progestão no estado do Rio Grande do Norte.

2. O Contrato nº 048/ANA/2018, celebrado entre a ANA e o Instituto de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte (IGARN), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa, quatro grupos de variáveis com metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 31 variáveis de gestão, mantendo a tipologia de gestão "B", além de metas de investimentos na gestão de recursos hídricos a serem realizados com recursos próprios do estado, em seis variáveis críticas que, prioritariamente, demonstram a fragilidade do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos segundo o Referencial Básico de Avaliação, elaborado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e disponível no portal do Progestão. De acordo com o Anexo V do contrato supracitado, o estado optou em investir recursos próprios, com valor anual igual a R\$ 250 mil, no período 2019 a 2022, nas seguintes variáveis: organização institucional, comunicação social, planejamento estratégico, sistema de informações, outorga de direito de uso dos recursos hídricos e fiscalização.

3. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual têm os outros 50%. As metas de cooperação federativa permanecem de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. Já no 2º ciclo do Progestão, as metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual, com repercussão financeira a partir do 2º período de avaliação, foram divididas em: Metas de Gestão de Águas (Anexo IV), com peso de 25%, e Metas de Investimento (Anexo V), com peso de 25%.

4. As metas de investimento contemplam o comprometimento, por parte do orçamento do estado, no valor anual de R\$ 250 mil entre 2019 e 2022, tendo sido priorizado a aplicação de recursos na variável "*Sistema de Informações*".

5. No 1º período do 2º ciclo do Progestão, são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa e a aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio Grande do Norte (CONERH) do Quadro de Metas constantes dos Anexos III, IV e V do contrato em referência. Além do cumprimento das metas pactuadas, o contrato do 2º ciclo do Progestão prevê um Fator de Redução, que incide sobre o valor total calculado da parcela. No Anexo I do Contrato nº 048/2018/ANA está descrito o processo de certificação das metas.

6. A fim de orientar o IGARN sobre o cumprimento das metas do contrato, foram enviados informes. No mês de junho de 2018, o Informe nº 09 apresentou orientações sobre a meta 1.5 referente à segurança de barragens. Posteriormente, em setembro, o Informe nº 11/2018 apresentou orientações para o envio, até 31 de outubro, de manifestação referente à relação das redes de alerta estaduais associado ao item I da meta 1.4. O Informe nº 12/2018, de outubro, apresentou as orientações gerais para o cumprimento das metas de cooperação federativa no ano de 2018. Em janeiro de 2019, o Informe nº 01/2019 apresentou o calendário Progestão 2019 e a orientações sobre documentação para a certificação do período de 2018, que envolve: o Relatório Progestão 2018, o Formulário de Autoavaliação 2018 devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH), o ofício para solicitação da transferência de recursos financeiros, além dos itens constantes do Fator de Redução, como o plano plurianual de aplicação dos recursos Progestão.

7. Conforme previsto nos Informes e nas Resolução ANA nº 1485/2013 e nº 1506/2017, o IGARN encaminhou à ANA, por meio do Ofício nº 55/2019/IGARN, de 29 de março de 2019 (Doc. nº 020229/2019), o **Relatório Progestão 2018 – 2º Ciclo** (Doc. nº 021072/2019), apresentando o cumprimento das metas de cooperação federativa. Posteriormente, por meio do Ofício nº 83/2019/IGARN, de 30 de abril de 2019 (Doc. nº 026535/2019), o IGARN enviou o **Formulário de Autoavaliação 2018** das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual. Além disso, foram encaminhados, conforme previsto no contrato, a aplicação dos recursos Progestão no período de 2014 a 2018, o Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos Progestão para o período 2019-2022 e o Plano de Capacitação para o Sistema Estadual de Recursos Hídricos. A ata da 40ª reunião ordinária do CONERH, de 29/04/2019, acompanhada da declaração comprovando a aprovação pelo Conselho foi protocolada em 26/06/2019 (Doc. nº 043349/2019).

8. No **Quadro 1**, abaixo, apresentam-se as metas de cooperação federativa com as respectivas certificações para o Rio Grande do Norte. Cabe destacar que nesse 1º período de avaliação as metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual não têm impacto financeiro.

Quadro 1. Certificações das metas de cooperação federativa do 1º período do ciclo 2 do Progestão do estado de Pernambuco pelas UORGs responsáveis no ano de 2018.

Metas de Cooperação Federativa	UORG responsável	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Parecer Técnico nº 07/2019/COCAD/SFI (Doc. nº 026146/2019)	Atendeu
	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 26/2019/ COSUB/SIP (Doc. nº 034904/2019)	99,61%
I.2. Capacitação em recursos hídricos	SAS/CCAPS	Nota Técnica nº 03/2019/ CCAPS/SAS (Doc. nº 034818/2019)	Atendeu
I.3. Contribuição para difusão do conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 34/2019/SPR (Doc. nº 032635/2019)	94%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Parecer Técnico nº 113/2019/SGH (Doc. nº 026591/2018)	Atendeu
	SOE/COART	Nota Técnica nº 12/2019/COART/SOE (Doc. nº 026698/2019)	Atendeu
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 31/2019/COSER/SRE (Doc. nº 033045/2019)	75%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

9. O estado do Rio Grande do Norte atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos. Sobre a meta 1.5, de acordo com a Coser, o estado regularizou 49 do total de 60 barramentos pactuados. Além disso alegou que, diversas barragens apresentadas como classificadas em 2018 já constavam como classificadas em 2017. Por estes motivos, obteve 75% da nota nesta meta. Entretanto, alertam que cabe reconsideração desde que fundamentado pelo estado.

10. As metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos foram atendidas integralmente, tendo em vista a aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos do novo Quadro de Metas do estado (Anexos III, IV e V).

11. Cumpre ressaltar que, para orientar o cumprimento das metas do 2º ciclo do Progestão, foi realizada uma videoconferência, no dia 26 de outubro de 2018, que contou com a presença da equipe do IGARN. Os assuntos tratados e encaminhamentos realizados estão registrados na Ajuda Memória Progestão nº 04/2019/COAPP/SAS (Doc. nº 008421/2019).

12. Considerando a alínea m do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 048/ANA/2018, que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento dos sistemas estaduais de gerenciamento de recursos hídricos, foi solicitado que os estados encaminhassem, como parte integrante ao Relatório Progestão 2018 – 2º Ciclo, a forma de aplicação desses recursos.

13. O IGARN informou a aplicação dos recursos já recebidos conforme **Quadro 2** (Doc. nº 020991/2019). Da análise dos dados, cabe alertar que, em 2018, assim como em 2017, sobressaem as despesas envolvendo diárias e passagens, e serviços de terceiros, notadamente aquelas relativas à contratação de pessoal (bolsistas e consultoria), que caracterizam aplicação dos recursos em custeio. O desembolso dos recursos do Progestão ao longo do 1º ciclo do programa, período 2014-2018, corresponde a aproximadamente 95% dos valores repassados e seus rendimentos até 2018.

Quadro 2. Aplicação dos recursos do Progestão no Rio Grande do Norte até 2018 (em R\$).

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	2014	2015	2016	2017	2018	TOTAL
DIÁRIAS E PASSAGENS	80.969,48	245.681,57	364.993,06	492.913,96	445.247,37	1.629.805,44
Diárias	56.190,00	218.950,00	313.235,00	393.715,00	364.277,50	1.346.367,50
Passagens	24.779,48	26.731,57	51.758,06	99.198,96	80.969,87	283.437,94
MATERIAL DE CONSUMO	49.565,35	52.115,46	82.801,64	146.161,77	135.753,70	466.397,92
Material de expediente	0	15.477,90	12.968,95	12.565,90	31.662,80	41.012,75
Reposição para veículos	0	9.076,00	24.572,37	41.861,62	33.036,17	75.509,99
Combustível	0	0	0	26.795,51	48.244,27	26.795,51
Material de segurança e campo	0	15.527,38	8.463,35	2.886,00	2.298,00	26.876,73
Material de laboratório	0	3.962,83	14.505,46	9.991,61	11.211,71	28.459,90
Outros	49.565,35	8.071,35	22.291,51	52.061,13	9.300,75	131.989,34
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.899,9	3.573,00	17.850,00	104.136,05	15.299,00	158.757,95
Veículos	0	0	0	0	0	0
Mobiliário	0	0	6.660,00	4.688,00	0	11.348,00
Computadores/Impressores	0	0	9.500,00	98.426,70	11.249,00	119.175,70
Outros	17.899,90	3.573,00	1.690,00	1.021,35	4.050,00	28.234,25

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	2014	2015	2016	2017	2018	TOTAL
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA	131.440,61	154.470,46	237.534,46	466.996,67	420.961,19	1.411.403,39
Contratação de pessoal (Bolsistas)	5.619,60	94.396,10	135.599,00	247.200,00	247.200,00	730.014,70
Contratação de pessoal (Consultoria)	0	0	7.200,00	24.706,28	1.200,00	33.106,28
Contratação de estudos e projetos	14.574,63	0	0	0	0	14.574,63
Serviços de manutenção das estações da rede de monitoramento hidrometeorológico	15.000,00	2.950,00	0	5.840,00	1.700,00	25.490,00
Despesas com Comitês e CONERH	10.000,00	0	5.411,91	41.335,00	0	56.746,91
Ações de capacitação	10.920,00	6.770,00	8.089,00	7.930,00	6.900,00	40.609,00
Contratação de serviços de informática	14.565,00	8.440,00	12.225,90	8.480,00	11.352,00	55.062,90
Contratação de empresas para eventos	0	1.080,00	4.620,00	11.745,00	23.390,00	40.835,00
Contratação de serviços de comunicação	0	0	0	2.780,87	2.678,13	5.459,00
Melhoria da estrutura física da sede	0	0	0	32.482,79	14.764,00	47.246,79
Serviços gráficos	7.988,00	13.662,20	12.437,60	19.417,00	14.213,00	67.717,80
Manutenção de veículos	29.091,52	9.530,00	19.766,20	50.208,40	42.038,25	150.634,37
Seguro de veículos	8.303,46	2.899,39	5.944,10	3.600,83	14.538,64	35.286,42
Locação de veículos	0	0	0	9.670,50	40.987,17	50.657,67
Serviços de laboratório de análise	8.968,40	0	0	0	0	8.968,40
Manutenção de infraestrutura hídrica	5.510,00	14.782,77	17.645,75	0	0	37.938,52
Serviços de publicidade	900,00	0	0	1.600,00	0	2.500,00
Outros	0	0	8.595,00	0	0	8.595,00
OUTRAS DESPESAS (Suprimento)	10.000,00	0	6.000,00	6.000,00	0	22.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	289.875,34	455.840,49	709.179,16	1.216.208,45	1.018.469,71	3.689.573,15
PARCELA PROGESTÃO TRANSFERIDA	750.000,00	702.705,00	743.250,00	732.750,00	728.625,00	3.656.625,00
RENDIMENTOS	53.119,46	47.129,14	68.876,77	36.979,70	6.700,15	195.473,07
SALDO PROGESTÃO	513.244,12	807.237,77	910.185,38	463.706,63	162.524,92	162.524,92

14. Para a assinatura do contrato do 2º ciclo do Progestão, o Governador do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Ofício nº 89/2018-GE (Doc. nº 028334/2018), manifestou interesse em dar continuidade ao programa e ratificou o Decreto Estadual nº 23.745, de 10/09/2013 e, na oportunidade, declarou que utilizou e/ou empenhou 91,2% do montante repassado pelo programa até 31/12/2017 em ações voltadas exclusivamente à gestão e ao fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

15. Tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa, a aprovação do novo Quadro de Metas para o próximo ciclo do Progestão, o cumprimento do item 3.3.1 do Anexo I do Contrato relativo ao desembolso dos recursos do programa transferidos ao estado até 2017, e ainda a apresentação do Plano de Aplicação Plurianual dos recursos do Progestão estabelecido no critério "c" do Fator de Redução, o IGARN obteve nota

final da certificação de 2018 igual a 96,88% e, portanto, faz jus à transferência de recursos neste **1º período do ciclo 2** do Progestão no valor de **R\$ 968.805,00 (novecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e cinco reais)**, conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica, uma vez comprovada a regularidade fiscal da entidade, prevista na Cláusula Décima Primeira do mesmo contrato.

16. Por meio do Ofício nº 84/2019, de 30 de abril de 2019 (Doc. nº 026542/2019), o IGARN solicita a liberação da 1ª parcela do ciclo 2 do Progestão, conforme previsto no art. 12, inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

17. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica ao IGARN, responsável pelo contrato Progestão no estado para ciência e, se for o caso, apresentação de manifestação no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
JOSÉ LUIZ GOMES ZOBY
Gestor do Contrato nº 048/ANA/2018
Portaria ANA nº 122, de 10 de maio de 2019

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)
LUDMILA ALVES RODRIGUES
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar ao IGARN para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato:	José Luiz Gomes Zoby						
1	Estado:	RN						
	TIPOLOGIA	B						
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL							
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas	5		1,00	5		
	1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5	SIM	1,00	4,9805		
	2	Capacitação em recursos hídricos	10	NÃO	1,00	10		
	3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	0,94	9,4		
	4.1	Sala de Situação	5		1,00	5		
	4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	1,00	5		
	5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,75	7,5		
II. Metas Estaduais (Anexo IV)	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10
		1.2	Gestão de Processos		SIM	1		
		1.3	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1		
		1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		1.5	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados		SIM	1		
		1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		SIM	1		
		1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações		SIM	1		
		1.8	Capacitação		OBRIGATÓRIA	1		
		1.9	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
	$\sum mi$ Bloco II.1			MÍNIMO: 4	9			
	II.2 Planejamento	2.1	Balço Hídrico	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
		2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
		2.3	Planejamento Estratégico		OBRIGATÓRIA	1		
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		2.5	Planos de Bacias		SIM	1		
		2.6	Enquadramento		SIM	1		
		2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1		
	$\sum mi$ Bloco II.2			MÍNIMO: 4	7			
	II.3 Informação e suporte	3.1	Base Cartográfica	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
3.2		Cadastro de Usuários e Infraestrutura	OBRIGATÓRIA		1			
3.3		Monitoramento Hidrometeorológico	OBRIGATÓRIA		1			
3.4		Monitoramento de Qualidade de Água	SIM		1			
3.5		Sistema de Informações	SIM		1			
3.6		Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	SIM		1			
3.7		Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	SIM		1			
3.8		Gestão de Eventos Críticos	SIM		1			
$\sum mi$ Bloco II.3			MÍNIMO: 3	8				
II.4 Operacional	4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5	
	4.2	Fiscalização		SIM	1			
	4.3	Cobrança		SIM	1			
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1			
	4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	1			
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1			
	4.7	Programas e Projetos Indutores		SIM	1			
$\sum mi$ Bloco II.4			MÍNIMO: 1	7				
III. Metas Estaduais (Anexo V)	Metas/Variáveis		Peso (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	1	Metas de investimentos em variáveis críticas do Modelo Lógico do Progestão	25	SIM	1	25		
Fator de Redução (FR)	Desembolso ou empenho é inferior a 50% do total de recursos transferidos pelo Programa até o final do primeiro ciclo?		NÃO					
	Fator de Redução		0					
					Pprogestão (%)	96,8805		
					Pmax (%)	100		
				Ano de Exercício	2018			
				Vmax (R\$)	1.000.000,00			
				Vparcela (R\$)	968.805,00			

mi: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)

Mi: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)

P_{máx}: somatório do peso das metas (em %)

P_i: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)

P_{progestão}: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)

V_{máx}: valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)

V_{parcela}: valor do repasse anual (em R\$)